

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Abril de 2022.

O Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, o Secretário de Estado de Controle e Transparência, o Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo e o Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe conferem o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, o Art. 9º, inciso II, e Art. 3º, inciso VI;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto nº 1.552-R, de 10/10/2005 e em conformidade com dispositivos da Lei Federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

Considerando o Decreto 4411-R Institui o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos eletrônicos (e-Docs), de 18 de abril de 2019.

Considerando que a proposta de Política de Preservação Digital do Governo do Estado Espírito Santo- PPDig@es define procedimentos para entrada, tratamento técnico, preservação e acesso aos documentos digitais.

Considerando que a mencionada política também orienta a definição de procedimentos e operações técnicas que devem ser adotados em todo o ciclo de vida dos documentos arquivísticos digitais produzidos e acumulados pelos órgãos e entidades do Governo do Estado.

Considerando a necessidade de promover a devida preservação e o adequado tratamento dos conjuntos de documentos digitais de valor histórico que devem ser recolhidos ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo para sua guarda permanente, visando sua preservação e acesso a longo prazo.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem Comissão de Preservação Digital

Representantes da SEGER

Pablo Sandin do Amaral
Davi Amorim Salgueiro

Representantes da SEG

Victor Murad Filho
Ronald Alves

Representante da SECONT

Letícia Campos Souza

Representantes da SECULT

Renato Luiz Duarte de Moraes
Paula Nunes Costa

Representantes do APEES

Michel Caldeira de Souza
Alexandre Matias

Representantes do PRODEST

Roberto Marconi de Macedo Filho
Rômulo Pelição Farias

Representantes da SECOM

Tania Maria Barbosa
Marcus Vinicius Machado Telles

Representantes da UFES

Tânia Barbosa Sales Gava
Luciana Itida Ferrari

Art. 2º. São atribuições da Comissão: a avaliação, publicação e implantação da proposta de Política de Preservação Digital, bem como a elaboração de cronogramas, planos de preservação, projetos e estudos relativos ao tema.

Art.3º. As atividades da Comissão ficarão vinculadas diretamente ao Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo - PROGED.

Art. 4º. Outros servidores dos órgãos e entidades que compõem o Executivo Estadual, poderão ser convidados a contribuir com as atividades que serão executadas pela Comissão de Preservação Digital.

Art. 5º. Os membros da Comissão designarão na primeira reunião ordinária o Secretário-Executivo, a quem caberá o agendamento e elaboração de atas de reuniões.

Art. 6º. Fica determinado o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado, para execução dos estudos necessários à implantação da Política de Preservação Digital, contados a partir da publicação da presente portaria.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

HELMUT MUTIZ D`AUVILA

Secretário de Estado de Controle e Transparência (Respondendo)

CILMAR CESCINETTO FRANCISCHETTO

Diretor Presidente do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO

Diretor Presidente do PRODEST

Protocolo 829229

PORTARIA Nº 23-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Portaria nº 10-R, de 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º e 6º, da Portaria nº 10-R, de 17 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O servidor deverá efetuar a atualização cadastral observando o seguinte:

I - Os servidores ativos efetivos, civis e militares, comissionados, celetistas, municipalizados deverão acessar o Portal do Servidor (<http://www.servidor.es.gov.br>) e no menu "Serviços de RH" selecionar "Censo - Qualificação Cadastral".

II - Os beneficiários de pensão especial, pensão judicial e complementação de aposentadoria custeada pelo Erário deverão encaminhar a documentação para atualização cadastral via Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - e-Docs ou pessoalmente na Unidade de RH.

III - No caso de atualização cadastral por representante legal, este deverá apresentar pessoalmente na Unidade de RH, além de documento com foto, procuração com firma autenticada em cartório, com poderes específicos para tanto.

(...)

§3º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, deverá o servidor efetuar a atualização cadastral, incluindo os documentos obrigatórios, em formato obrigatório pdf e declarar os termos de compromisso.

(...)

§5º Após enviar o censo, o sistema emite um número de protocolo para consulta no menu Acompanhamento.

Art. 4º (...)

§ 1º O envio da realização do Censo via Portal do Servidor não significa que o censo está finalizado, pois dependerá do registro após aprovação do RH do órgão de localização do servidor.

§ 2º O comprovante de realização do Censo Anual ficará disponível no Portal do Servidor (<http://www.servidor.es.gov.br>) e no menu "Serviços de RH" selecionar "Censo Comprovante".

Art. 6º Em caso de não realização do censo, fica o servidor obrigado a justificar junto à unidade de RH até o 5º dia do mês subsequente os motivos que impossibilitaram sua atualização cadastral, sob pena da justificativa não ser aceita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DIAS CALMON

Secretário de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 829571

PORTARIA Nº 292 -S DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 156-S, publicada em 12 de março de 2013, que designou a servidora **ANGÉLICA MARIA TORRES**, n.º funcional 3118118, para exercer a Função Gratificada

de Subgerente de Carreiras e Desempenho, Ref. SUB-FG, Função renomeada pelo Decreto nº 4142-R, publicado em 21 de agosto de 2017.

Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 203-S, publicada em 22 de abril de 2019, que designou a servidora **HEYDE DOS SANTOS LEMOS**, n.º funcional 2940850, para exercer a Função Gratificada de Gerente, Ref. FG-GE.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ANGÉLICA MARIA TORRES**, n.º funcional 3118118, para exercer a Função Gratificada de Gerente, Ref. FG-GE, na Gerência de Cargos, Carreiras e Desenvolvimento de Servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 829605

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JEISY PERUZZO BENEVIDES LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I - Ref. QC- 01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 829606

PORTARIA Nº 291 -S DE DE DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR os efeitos do Art. 8º da Portaria nº 271-S, publicada em 03 de maio de 2021, que designou a servidora **ANA MARIA FERREIRA HENRIQUE DEORCE**, n.º funcional 3118282, para exercer a Função Gratificada de Subgerente de Gestão de Cargos e Movimentação na Carreira, Ref. SUB-FG.

Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 754-S, publicada em 03 de janeiro de 2022, que designou a servidora **ROSEANE NASCIMENTO**, n.º funcional 2801590, para responder pelo cargo comissionado de Supervisor I, Ref. QC-01.